



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.701, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Proj. Lei nº 57/19 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Autoriza a alienação de área situada no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento e a alienação de parte da área de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Rua Biotita, cadastrada como Setor 06, Quadra 189, Lote 55, medindo 6.470,96 m² no Centro de Desenvolvimento de Assis – CDA, a ser destacada da Matrícula de nº 47.571, de 23 de junho de 2009, na forma especificada neste Lei.

Parágrafo Único – O desmembramento e alienação de parte da área descrita no caput deste artigo abrangerá uma área de 2.711,23 m² e resultará do terreno constante na Matrícula 47.571, uma área remanescente de 3.759,73 m², de propriedade da empresa OTTO BOLFARINI CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 07 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 07 de Agosto de 2019.